



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**Ofício Nº. 62/2018**

**ASSUNTO:** Prazo para contrarrazões recursais referente à Concorrência Pública 03/2018  
Fortaleza, 09 de novembro de 2018.

Prezados Senhores.

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará realizou **Concorrência Pública 03/2018**, no dia 19 de outubro de 2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma Parcial da Creche-Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global**, ocasião em que a empresa **ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, tendo sido desclassificada, apresentou recurso.

Considerando que a referida pessoa jurídica entrou com o recurso em tela no dia 07.11.2018, cujas razões estão inseridas no portal do TJCE, em homenagem aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, ficam os demais interessados notificados para apresentarem as respectivas contrarrazões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso queiram.

Atenciosamente,

**Fco. Sirédson Travares Ramos  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aos  
Interessados na Concorrência Pública 03/2018  
Fortaleza - CE**